



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 108/2015 – SEMOSP**

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim torna pública para conhecimento dos interessados que a Equipe de Pregão, constituída pela Portaria Nº **406/2015** – Gabinete do Prefeito, fará realizar uma licitação por Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito em observância as cláusulas dispostas neste Edital.

Processo nº 5456/2015

TIPO: Menor Preço por Lote

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 03 de novembro de 2015

HORÁRIO DE INÍCIO: 13:30 horas

LOCAL: Setor de Licitação, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 - Centro, Silva Jardim-RJ

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: A presente licitação será regida pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras no setor de licitação localizado no endereço citado acima, no horário das **12:00 às 16:00 h.**

ANEXOS DO EDITAL:

1.1 – Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

-Anexo I (Modelo de Proposta Comercial)

-Anexo II (Termo de Referência/Valor Máximo)

-Anexo III (Minuta da Ata de Registro de Preços)

-Anexo IV (Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sobre fatos impeditivos)*

-Anexo V (Termo de credenciamento)*

-Anexo VI (Declaração de ME ou EPP)*



- Anexo VII (Declaração de não Empregar Menor)*
- Anexo VIII (Minuta de Contrato)

ATENÇÃO: *Os anexos IV, V e VI seguem junto à credencial e o anexo VII junto à habilitação

2- DO OBJETO

2.1- O presente Pregão, na forma Presencial tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (abraceadeira regulável e outros), conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

2.2- A PMSJ não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1– O prazo de vigência do Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços – ANEXO III, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

- 4.1.1- atenderem todas as exigências inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos;
- 4.1.2- detenham atividades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Pregão.
- 4.1.3- atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 4.1.4- comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 4.1.5- A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

4.2- Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

- 4.2.1 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela contratante, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 4.2.2 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- 4.2.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de Pessoas Físicas ou Jurídicas.
- 4.2.4 – Não será permitida a participação em consórcio ou grupo de empresas.

5- DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO



5.1- O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 614.710,18 (Seiscentos e quatorze mil, setecentos e dez reais e dezoito centavos)** aproximados, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO II – deste edital.

5.2- O valor indicado no item 5.1 constitui mera estimativa, não se obrigando a PMSJ a utilizá-lo integralmente.

5.3- O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **07.01.04.122.0001.2.001.000.3.3.90.30.00 – SEMOSP.**

7- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANEXO III, nas condições previstas neste edital.

8- DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANEXO III.

8.3 – Os preços que vierem a ser pactuados no contrato serão fixos e irrevogáveis, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

8.4 – No caso de prorrogação do prazo contratual, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III deste edital, os valores contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último ajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- DO CREDENCIAMENTO

9.1- As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido de sua **Cópia da Carteira de identidade e CPF (acompanhados de original ou autenticados em cartório) e do documento credencial** que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1- A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, no momento do início da sessão.

9.1.2- Entende-se por documento credencial:



a) **estatuto/ contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, **junto ao estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

9.2- As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião de conselho da administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

9.3- As licitantes poderão apresentar apenas um representante ou procurador, para o bom andamento da sessão pública.

9.4- É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.5- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.6-Microempresas empresas de pequeno porte

9.6.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.7 – Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em cópia junto ao seu original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou com firma reconhecida, quando for o caso, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório. Não será permitida a fotocópia de documentos no ato do certame. O Anexo V deverá ser apresentado em original.

10- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1- apresentarão, **de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo (proposta comercial e habilitação);

10.1.2- entregarão em envelopes distintos “A” e “B” fechados e indevassáveis, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.



10.1.2.1- No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO Nº 108/2015
ABERTURA: 03/11/2015, ÀS 13:30H
PROC. Nº 5456/2015
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.2- No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO Nº 108/2015
ABERTURA: 03/11/2015, ÀS 13:30H
PROC. Nº 5456/2015
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.3- Os dois envelopes deverão estar endereçados na maneira exposta a seguir, sob pena de não serem aceitos pela Comissão:

À Prefeitura Municipal de Silva Jardim;
A/C do Pregoeiro
Praça Amaral Peixoto, nº46- Centro- Silva Jardim/RJ

10.2- Após o início da sessão e entrega dos envelopes das licitantes presentes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3- Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4- Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5- No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11- DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS PROPOSTOS

11.1 - Os preços propostos pela CONTRATADA devem abranger o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

a) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre o objeto deste;

b) Todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para dar exato cumprimento ao presente contrato;



c) Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato conforme Art. 70 Caput da Lei 8666/93.

12- DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1 – Somente será aceita a Proposta Financeira que estiver preenchida em impresso original com o logotipo da Empresa contendo todas as informações solicitadas, conforme no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**)

12.2- A Proposta Financeira deverá ser representada em envelope fechado e indevassável, contendo, exatamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

12.3- O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

12.3.1- a proposta comercial da licitante, em conformidade com o **Anexo I**, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, assinatura da proponente, referência a esta licitação, número de telefone/fax, endereço, dados bancários e data;

b) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro;

b.1) se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

c) declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

d) Os valores em reais especificados em algarismos.

e) descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações do **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

12.4- As propostas deverão ser formuladas com base neste Edital.

12.5 - Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

12.6 - Não serão aceitas propostas com emendas, ressalvas ou rasuras de qualquer tipo.

12.7- A Proposta será obrigatoriamente assinada pelo representante legal ou sócio proprietário.

12.8- As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

a) se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

c) se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

d) caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12.9 – As proponentes arcarão com todas as despesas relativas à apresentação das suas propostas. A PMSJ, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no pregão ou os seus resultados.



13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.2 - Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente.

13.3 - Verificada a regularidade formal dos envelopes em atendimento a exigência do Item **10**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricados e analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

13.4 - A proposta de preços será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo **desclassificada** aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, apresentado com preço excessivo em relação ao estabelecido pelo Município ou for manifestamente inexequível, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentos do licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

13.4.1 – Caso haja preços considerados aparentemente inexequíveis, os licitantes deverão apresentar sua exequibilidade.

13.5 – Ofertas ou vantagens não previstas serão desconsideradas.

13.6 - Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.7 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **13.6** o Pregoeiro proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, que poderão participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.8 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

13.9 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

13.10 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens **13.6** e **13.7**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

13.11 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

13.13 - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de reordenação da classificação.

13.14 - A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital.

13.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro,



os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.16 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

13.17- A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

13.18 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.20 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

13.21- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes.

13.22- Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.23- Microempresas e empresas de pequeno porte

13.23.1- A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.23.2- Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

14- DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.1 - DO ENVELOPE “B” - DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no envelope supracitado, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital, a seguinte documentação e na forma estabelecida:

14.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma



consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Identidade do sócio-administrador da empresa.

14.1.2- Qualificação econômico-financeira:

a) A Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5 % (cinco por cento) sobre o valor a ser contratado, na forma prevista pelos parágrafos 2º e 3º do art. 31 da lei federal nº 8.666/93.

14.1.3 - Regularidade Fiscal:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

f) Inscrição Estadual ou Municipal;

g) Certidão Negativa de ICMS;

h) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11.

14.1.3.1- Microempresas e empresas de pequeno porte:

14.1.3.1.1- a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

14.1.3.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados no momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.1.3.1.3- a falta de regularização no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



14.1.4 – Das Disposições da Documentação:

14.1.4.1 – Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

14.1.4.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.1.4.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

14.1.4.4 – Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão estar em plena validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de habilitação das licitantes.

14.1.4.5 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.1.4.6 – Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

14.1.4.7 – É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no edital.

15- DOS RECURSOS

15.1- Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Art. 4º- XVIII da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

15.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4- Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

15.5- Os recursos contra decisões do Pregoeiro serão dirigidos ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, devidamente informado, caso não reforme sua decisão, à Autoridade competente para exame e decisão.

15.6 - Julgados os recursos, será(ão) classificado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) e homologado o certame.

15.7 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão Oficial do Município ou comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Exmo. Sr. Prefeito, será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura



contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16.2- A PMSJ convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de registro de preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.3- O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMSJ.

16.4- Para a retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

16.5- A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 3 (três) dias após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a PMSJ convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.6 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.7 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de identidade e o cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável pela assinatura do registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.8 – A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93.

17- DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA DE ENTREGA

17.1- A PMSJ, através da **SEMOSP**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2- A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

17.3- Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na SEMOSP – Av. Oito de Maio, 950 – Centro – Silva Jardim.

17.4 – A entrega deverá ser conforme solicitação da SEMOSP, de segunda a sexta-feira entre 09:00 e 16:00h.

18- DO CONTRATO

18.1- No caso de necessidade da Administração, será celebrado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **Anexo VIII** deste edital. A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecimento, a contar da convocação;

18.2- Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte. Durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.3- Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.



18.4- Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

18.5- O prazo vertente do contrato poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente autuado em processo.

18.6- Caso a licitante vencedora descumpra o estabelecido neste item, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.7- No caso do subitem anterior, serão convocadas por ordem de classificação as demais licitantes, para, após ser feita a nova negociação, comprovar os requisitos de habilitação, assinar o contrato.

18.8 – Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

18.9 - Se a Licitante classificada em primeiro lugar, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o sub item 18.1 recusando-se a assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis nos art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1- O recebimento do objeto caberá a SEMOSP, nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2- O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela SEMOSP, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.3- O aceite/aprovação dos produtos pela SEMOSP não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SEMOSP, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

20- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMOSP, através de servidor a ser designado, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

20.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº**



5456/2015 – SEMOSP e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação a contratação.

20.3- As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da SEMOSP, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

20.5- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

21.2- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

22 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1- O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

22.2- O cancelamento do seu registro poderá ser:

22.2.1- a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

22.2.2- por iniciativa da PMSJ,

22.2.2.1- quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;



d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e assinatura do contrato, no prazo estabelecido pela PMSJ, sem justificativa aceitável;

22.2.2.2- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

22.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PMSJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

23- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

23.2- automaticamente:

23.2.1- por decurso de prazo de vigência;

23.2.2- quando não restarem fornecedores registrados.

23.3- Pela PMSJ, quando caracterizado o interesse público.

24- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1- O pagamento será efetuado **após cada entrega do material**, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários, pela SEMOSP.

24.2- A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

24.3- O pagamento será efetuado pela PMSJ até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

24.4- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMSJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

24.5- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

24.6- Caso a PMSJ efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

24.7- No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

25- INSTRUÇÕES GERAIS

25.1 - O Município fornecerá aos Licitantes, além do Edital e seus anexos, todos os elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis à plena execução dos serviços.

26 - INSTRUÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL

26.1 - Os interessados em adquirir o presente Edital deverão dirigir-se à Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Município, sito à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim - RJ, onde lhes será entregue a cópia do Edital, no horário de 12:00 às 16:00 horas ou pelo site www.silvajardim.rj.gov.br.

26.2 - Quaisquer informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone/fax: (22) 2668.1118, de 12:00 às 16:00 horas.



27- DA ANULAÇÃO

27.1 - O Município poderá revogar ou anular a presente Licitação nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

28- DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - Nenhuma informação verbal oferecida pela PMSJ, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

28.2 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

28.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

28.4 - A participação de qualquer empresa nesta Licitação, implica na aceitação de todas as cláusulas contratuais do presente Edital.

28.5 - Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

28.6 - Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a PMSJ, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do "Termo de Contrato", sem que caiba a mesma direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurando o contraditório a ampla defesa

28.7 - Este Edital, com seus anexos, passará a fazer parte do Contrato, como se nele estivesse transcrito.

28.8 - O presente Edital e seus anexos foram submetidos previamente ao exame da Procuradoria Jurídica deste Município.

28.9 - As impugnações interpostas deverão ser entregues, com a identificação do impetrante, no Serviço de Protocolo da PMSJ, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 - Centro, Silva Jardim-RJ das 10:00 h às 16:00h , diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas á CPL, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das proposta.

28.9.1 - As empresas licitantes deverão juntar ao processo de impugnação,

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores.

b) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s)-administrador(es)

28.9.1.1 - Caso a empresa venha a ser representada por meio de preposto, deverá ser juntado ainda ato de investidura assinado pelo sócio-administrador credenciando o representante e lhe conferindo poderes para representar a empresa, acompanhado de documento de identidade do preposto.

28.9.2 - Toda a documentação deve estar autenticada por cartório competente, ou deverá



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo n° **5456**

Rubrica _____ Fls: **39**

estar acompanhada dos originais para autenticação por servidor do setor de protocolo.

28.10 – Na sessão pública do Pregão, os casos omissos serão resolvidos, pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

28.11 – O foro competente será o da comarca local.

Silva Jardim, 16 de outubro de 2015.

Marcio Munehar Kiuchi
Pregoeiro



ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015 – SEMOSP

Modelo de Proposta Comercial
Itens para Proposta Detalhada

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ TEL: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Insc. Municipal: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE 01						
1	AÇO PRONTO 0 5/16 (COLUNA) 07 X 14 COM 6 METROS > GERDAU ou SIMILAR	UNID	60			
2	VERGALHAO CA50 0 08MM (5/16)COM 12 METROS> GERDAU ou SIMILAR	VARA	200			
3	VERGALHAO CA50 0 10MM(3/8) COM 12 METROS > GERDAU ou SIMILAR	VARA	100			
4	VERGALHAO CA60 0 4,20MM COM 12 METROS > GERDAU ou SIMILAR	VARA	200			
					TOTAL	
					LOTE 01	
LOTE 02						
5	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL 19 A 27MM	UNID	40			
6	ADAPTADOR PVC CURTO 20MM X 1/2" V >TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
7	ADAPTADOR PVC SOLDABEL 60MM X 2" > TIGRE OU SIMILAR	UNID	50			
8	ADAPTADOR PVC SOLDABEL 75MM X 2.1/2" > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
9	ADAPTADOR PVC SOLDABEL	UNID	20			



	85MM X 3" > TIGRE OU SIMILAR					
10	ARREIMATE PVC EM " U " BRANCO GELO COM 6 METROS > TIGRE ou SIMILAR	UNID	100			
11	BUCHA PVC REDUÇÃO 60MM X 50MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			
12	BUCHA PVC REDUÇÃO 85MM X 60MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			
13	CANTONEIRA PERFIL EM PVC BRANCO, MEIA CANA COM MOLDURA DE 6.00 METROS > TIGRE ou SIMILAR	UNID	50			
14	COLAR PVC TOMADA 60MM X 20MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			
15	CONDUITE 3/4" > AMANCO OU SIMILAR	ML	500			
16	FORRO PVC BRANCO 08MM > TIGRE ou SIMILAR	m2	300			
17	JOELHO PVC ESGOTO 90G 100MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	200			
18	JOELHO PVC ESGOTO 90G 150MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
19	JOELHO PVC ESGOTO 90G 200MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
20	JOELHO PVC ESGOTO 90G 40MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
21	JOELHO PVC ESGOTO 90G 50MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
22	JOELHO PVC ESGOTO 90G 75MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
23	JUNTA GIBault 100MM > CAETANO/BRASIL OU SIMILAR	UNID	5			
24	JUNTA GIBault 60MM > CAETANO/BRASIL OU SIMILAR	UNID	5			
25	JUNTA GIBault 85MM > CAETANO/BRASIL OU SIMILAR	UNID	5			
26	LUVA PVC ESGOTO CORRER 60MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			
27	LUVA PVC ESGOTO CORRER 85MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			



28	LUVA PVC ESGOTO REDUÇÃO 150 X 100MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
29	RABICHO 50CM > DURIM OU SIMILAR	UNID	30			
30	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA > ASTRA OU SIMILAR	UNID	100			
31	REGISTRO GAVETA GALVANIZADO 2.1/2" > DECA OU SIMILAR	UNID	20			
32	REGISTRO GAVETA GALVANIZADO BRUTO 3" > DECA OU SIMILAR	UNID	20			
33	REGISTRO GAVETA PVC ROSCAVEL85MM >TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			
34	REGISTRO GAVETA PVC SOLDAVEL 20MM >TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			
35	REGISTRO GAVETA PVC SOLDAVEL 60MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
36	REGISTRO GAVETA PVC SOLDAVEL 85MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	10			
37	SI FAO ADAPTAVEL > MARCFLEX OU SIMILAR	UNID	200			
38	TEE PBA REDUÇÃO 85MM X 60MM >TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
39	TEE PVC ESGOTO 90G 100MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
40	TEE PVC ESGOTO 90G 150MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
41	TEE PVC ESGOTO 90G 200MM >TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			
42	TEE PVC ESGOTO 90G 40MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	200			
43	TEE PVC ESGOTO 90G 50MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	200			
44	TEE PVC ESGOTO 90G 75MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	200			



45	TEE PVC ESGOTO REDUÇÃO 100MM X 50MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	200			
46	TEE PVC ESGOTO REDUÇÃO 150MM X 100MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
47	TORNEIRA PARA LAVATORIO AÇO CROMADO 1/2" > HIDROPOL OU SIMILAR	UNID	30			
48	TORNEIRA PARA PIA AÇO CROMADO 1/2" > HIDROPOL OU SIMILAR	UNID	45			
49	TUBO PBA DIN 0 100MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
50	TUBO PBA DIN 0 60MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
51	TUBO PBA DIN 0 60MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
52	TUBO PBA DIN 0 75MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
53	TUBO PBA DIN 0 85MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	10			
54	TUBO PVC ESGOTO 0 100MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	250			
55	TUBO PVC ESGOTO 0 150MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
56	TUBO PVC ESGOTO 0 200MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	50			
57	TUBO PVC ESGOTO 0 40MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	80			
58	TUBO PVC ESGOTO 0 50MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	80			



59	TUBO PVC ESGOTO Ø 75MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	50			
					TOTAL LOTE 02	
	LOTE 03					
60	ESTOPA E MB: 400GR > NORTON OU SIMILAR	UNID	50			
61	LIXA D'AGUA NS 120 > NORTON OU SIMILAR	UNID	300			
62	LIXA FERRO NS 150 > NORTON OU SIMILAR	UNID	200			
63	LIXA PARA FERRO NS 100 > NORTON OU SIMILAR	UNID	200			
64	LIXA PARA MADEIRA N® 120 > NORTON OU SIMILAR	UNID	300			
65	MASSA EPOX COM 100GR > POLIEPOX OU SIMILAR	UNID	100			
66	PINCEL UNHA POPULAR PRETA 1" RETOQUE/ACABAMENTO > COMPEL OU SIMILAR	UNID	30			
67	PINCEL LIIMHA POPULAR PRETA 2" RETOQUE/ACABAMENTO > COMPEL OU SIMILAR	UNID	30			
68	PINCEL LINHA POPULAR PRETA 3/4 RETOQUE/ACABAMENTO > COMPEL OU SIMILAR	UNID	30			
69	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 09CM > ATLAS OU SIMILAR	UNID	50			
70	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23CM > ATLAS OU SIMILAR	UNID	50			
71	ROLO PARA PINTURA DE LA 09CM > ATLAS OU SIMILAR	UNID	50			
72	TRINCHA 2" > COMPEL OU SIMILAR	UNID	30			
73	TRINCHA 3" > COMPEL OU SIMILAR	UNID	30			
					TOTAL	



					LOTE 03	
LOTE 04						
74	ARAME FARPADO ROLO COM 250 METROS > GERDAU ou SIMILAR	UNID	10			
75	ARAME GALVANIZADO NS 12 > GERDAU ou SIMILAR	KG	100			
76	ARAME RECOZIDO > GERDAU ou SIMILAR	KG	200			
77	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 > GERDAU ou SIMILAR >	KG	100			
78	PREGO SEM CABEÇA 17 X 27 > GERDAU ou SIMILAR	KG	30			
79	PREGO COM CABEÇA 25 X 72 > GERDAU ou SIMILAR	KG	50			
80	PREGO RETORCIDO PARA TELHA > GERDAU ou SIMILAR	KG	100			
81	TELA GALVANIZADA 2,00M X 3,00M - MALHA 15CM - FERRO 3/16 > GERDAU ou SIMILAR	UNID	100			
					TOTAL	
LOTE 05						
82	ARCO DE SERRA CROMADO 1/2 > GEDORE OU SIMILAR	UNID	20			
83	DESEMPENADEIRA AÇO 14CM X 24CM > COMPEL OU SIMILAR	UNID	20			
84	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14CM X 24CM > COMPEL OU SIMILAR	UNID	20			
85	DESEMPENADEIRA PVC 14CM X 24CM > COMPEL OU SIMILAR	UNID	20			
86	ESCOVA DE AÇO COM CABO > MAX OU SIMILAR	UNID	20			
87	LAMINA PARA ROÇADEIRA STHIEL 2"X350X1" > POWERMAX OU SIMILAR	UNID	200			
88	LIMA CHATA > SKF OU SIMILAR	UNID	100			
89	LINHA PARA CORTAR GRAMA ROLO COM 2KG > GRASSFIO OU SIMILAR	UNID	40			



90	MARTELO PARA CALCETEIRO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	5			
91	MARTELO PROFISSIONAL 633GR C/CABO DE MADEIRA > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	10			
92	PEDRA DE AMOLAR RETANGULAR 6" > ALCAR OU SIMILAR	UNID	150			
93	REBOLO PARA LIXADEIRA 15 X 19 X 31 > COMPEL OU SIMILAR	UNID	20			
94	SERROTE 24" > RAMADA OU SIMILAR	UNID	10			
95	TARRACHA RAPIDA DE 1/2" > MEIKON OU SIMILAR	UNID	15			
96	TARRACHA RAPIDA DE 3/4" > MEIKON OU SIMILAR	UNID	30			
97	VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS > AMANCO OU SIMILAR	UNID	100			
98	VEDA ROSCA 3/4 X 10 METROS > AMANCO OU SIMILAR	UNID	50			
99	PASTA LUBRIFICANTE COM 400GR > DURIN OU SIMILAR	UNID	50			
					TOTAL	
					LOTE 05	
	LOTE 06					
100	AREIA LAVADA FINA > OSNIR OU SIMILAR	m3	200			
101	CIMENTO CPU! E32 SACO COM 50KG > VOTORAM OU SIMILAR	UNID	800			
102	AREOLA PRETA PARA REBOCO E ALVENARIA > OSNIR OU SIMILAR	m3	150			
103	PEDRA BRITADA N9 1 - COMERCIO LOCAL	m3	150			
					TOTAL	
					LOTE 06	
	LOTE 07					
104	ARGAMASSA INTERIOR SACO COM 20KG > SAINT-GOBAIN OU SIMILAR	UNID	250			



105	AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM > FORMIGRES OU SIMILAR	m2	150			
106	PISO CERAMICA VERMELHA 45 X45 MODELO PI-V > FORMIGRES OU SIMILAR	m2	500			
					TOTAL LOTE 07	
	LOTE 08					
107	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 09 X 19 X 39 > SINGULAR OU SIMILAR	UNID	2000			
108	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 > SINGULAR OU SIMILAR	UNID	5000			
					TOTAL LOTE 08	
	LOTE 09					
109	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 > SKF OU SIMILAR	UNID	20			
110	BROCA AÇO RAPIDO 3/4 > SKF OU SIMILAR	UNID	10			
111	BROCA CHATA 5/8" > SKF OU SIMILAR	UNID	20			
112	BROCA COM VIDEA 06MM > SKF OU SIMILAR	UNID	20			
113	BROCA COM VIDEA 07MM > SKF OU SIMILAR	UNID	20			
114	BROCA COM VIDEA 08MM > SKF OU SIMILAR	UNID	40			
115	BROCA COM VIDEA 10MM > SKF OU SIMILAR	UNID	20			
					TOTAL LOTE 09	
	LOTE 10					
116	BUCHA DE PAREDE 06MM COM 50 UNIDADES	UNID	2			
117	BUCHA DE PAREDE 08MM COM 50 UNIDADES	UNID	2			
118	BUCHA DE PAREDE 10MM COM 50 UNIDADES	UNID	2			



					TOTAL	LOTE 10	
LOTE 11							
119	CABO DE ENXADA EM MADEIRA > EUCALIPTO OU SIMILAR	UNID	100				
120	CABO DE ENXADAO EM MADEIRA > EUCALIPTO OU SIMILAR	UNID	100				
121	CABO DE FOICE EM MADEIRA > EUCALIPTO OU SIMILAR	UNID	100				
					TOTAL	LOTE 11	
LOTE 12							
122	CADEADO COM DUPLA TRAVA 20MM > PAPAIZ OU SIMILAR	UNID	40				
123	CADEADO COM DUPLA TRAVA 30MM > PAPAIZ OU SIMILAR	UNID	40				
124	DOBRADIÇA EM AÇO 3" X 2.1/2" (JOGO C/ 3 UNID E PARAFUSOS) > UNIÃO MUNDIAL ou SIMILAR	UNID	100				
125	FECHADURA EXTERNA COR BRONZE, PUNHO MODELO GOLF > MGM ou SIMILA	UNID	100				
126	FECHADURA INTERNA COR BRONZE, PUNHO MODELO GOLF > MGM ou SIMILA	UNID	50				
127	FECHADURA PARA WC COR BRONZE, PUNHO MODELO GOLF > MGM ou SIMILA	UNID	100				
					TOTAL	LOTE 12	
LOTE 13							
128	ADUELA DE MADEIRA DE LEI ANGELIN COM ALISAR > ANGELIN OU SIMILAR	JOGO	70				
129	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 06CM X 3,5CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	4000				
130	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI	ML	400				



	06CM X 6,5CM > PIQUIA ou SIMILAR					
131	CHAPA DE COMPENSADO RSINADO 1,10 X 2,20 - 06MM > V1ROLA OU SIMILAR	UNID	200			
132	CHAPA DE COMPENSADO RSINADO 1,10 X 2,20 - 10MM > VIROLA OU SIMILAR	UNID	200			
133	CHAPA DE COMPENSADO RSINADO 1,10 X 2,20 - 12MM > VIROLA OU SIMILAR	UNID	200			
134	CHAPA DE COMPENSADO RSINADO 1,10 X 2,20 - 14MM > VIROLA OU SIMILAR	UNID	200			
135	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 0 7 A 10 COM 2,20 METROS > EUCALIPTO OU SIMILAR	UNID	500			
136	PEÇA MADEIRA APARELHADA MAÇARANDUBA 06CM X 20CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	400			
137	PEÇA MADEIRA DE LEI 06CM X 14CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	400			
138	PEÇA MADEIRA DE LEI 06CM X 21CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	600			
139	PEÇA MADEIRA DE LEI 06CM X 29CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	400			
140	PEÇA MADEIRA MAÇARANDUBA 3" X 9" > GUAJARA OU SIMILAR	ML	600			
141	PORTA LISA TIPO ALMOFADA 0,60 X 2,10 METROS > GUAJARA ou SIMILAR	UNID	50			
142	PORTA LISA TIPO ALMOFADA 0,70 X 2,10 METROS > GUAJARA ou SIMILAR	UNID	50			
143	PORTA LISA TIPO ALMOFADA 0,80 X 2,10 METROS > GUAJARA ou SIMILAR	UNID	50			
144	PORTA LISA TIPO ALMOFADA 0,90 X 2,10 METROS > GUAJARA ou SIMILAR	UNID	50			



145	RIPA MADEIRA DE LEI 1,5CM X 4CM > PIQUIA ou SIMILAR	ML	3000			
146	TABUA MADEIRA DE LEI 2,50CM X 15CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	300			
147	TABUA MADEIRA DE LEI 2,50CM X 30CM {1" X 12"} > GUAJARA OU SIMILAR	ML	1200			
					TOTAL	
					LOTE 13	
	LOTE 14					
148	CAIXA PVC PARA DISJUNTOR AR CONDICIONADO	UNID	30			
149	CONJ COM 1 TOMADA 20A > WALMA OU SIMILAR	UNID	100			
150	CONJ INTERRUPTOR SIMPLES > WALMA OU SIMILAR	UNID	100			
151	PLAFUNIER BRANCO BOCAL E27 > MECTRONIC ou SIMILAR	UNID	100			
152	TAMPA CEGA 4" X 4" > ILUMI OU SIMILAR	UNID	20			
153	TOMADA DE SOBREPOR 10A	UNID	50			
					TOTAL	
					LOTE 14	
	LOTE 15					
154	CORRENTE GALVANIZADA 5/16 X 45CM > GERDAU OU SIMILAR	ML	50			
155	ENXADA LARGA SEM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	100			
156	ENXADAO SEM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	100			
157	FOICE SEM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	100			
158	Pá DE BICO COM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	100			
					TOTAL	
					LOTE 15	
	LOTE 16					
159	ESCADA ARTICULADA EM AÇO COM 4 DEGRAUS > BOTAFOGO	UNID	5			



	OU SIMILAR					
160	ESCADA TESOURA/PINTOR EM FIBRA DE VIDRO DUPLO 2,04M > BOTAFOGO OU SIMILAR	UNID	2			
					TOTAL LOTE 16	
	LOTE 17					
161	FIO CABINHO 1 X 2,50MM ROLO COM 100 METROS > FLEXFIO ou SIMILAR	UNID	50			
162	FIO CABINHO 1 X 4,00MM ROLO COM 100 METROS PRETO > FLEXFIO ou SIMILAR	UNID	30			
163	FIO CABINHO 1X 6,00MM ROLO COM 100 METROS PRETO > FLEXFIO ou SIMILAR	UNID	60			
164	FITA ISOLANTE 19 X 05M > 3M OU SIMILAR	UNID	100			
					TOTAL LOTE 17	
	LOTE 18					
165	MANGUEIRA BORRACHA SIMPLES MULTIUSO 3/8 C/ 20 METROS > DRAGÃO OU SIMILAR	UNID	20			
					TOTAL LOTE 18	
	LOTE 19					
166	TELHA BEIRAL CERAMICA VERMELHA 0,50 METROS > DUPLANA OU SIMILAR	UNID	500			
167	TELHA CUM1EIRA CERAMICA VERMELHA 0,40 METROS > DUPLANA OU SIMILAR	UNID	500			
168	TELHA DUPLANA ROMANA CERAMICA VERMELHA > DUPLANA OU SIMILAR	UNID	5000			
169	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 METROS > DUPLANA OU SIMILAR	UNID	500			



170	TIJOLO CERÂMICO 09 X 19 X 19 > UNIPLAN OU SIMILAR	UNID	2500			
171	TIJOLO CERÂMICO 09 X 19 X 29 > UNIPLAN OU SIMILAR	UNID	5000			
					TOTAL LOTE 19	
LOTE 20						
172	AGUARRAS E MB: 900ML > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50			
173	REDUTOR E MB: 900ML > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	20			
174	SOLVENTE USO GERAL E MB: 900ML > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	80			
175	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	100			
176	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELA (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50			
177	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL DEL REY (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50			
178	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL FRANÇA (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50			
179	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OUSIMILAR	UNID	50			
180	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE FOLHA (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50			
181	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHA (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50			
182	TINTA PARA PISO NA COR GRAFTE (LATA 18L) >	UNID	20			



	VERMITEX OU SIMILAR					
183	TINTA PARA PISO NA COR VERDE (LATA 18L) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	20			
184	VERNIZ MARÍTIMO COM FILTRO SOLAR (GALAO 3.600ML) > SPARLAC OU SIMILAR	UNID	30			
					TOTAL LOTE 20	
	LOTE 21					
185	VASSOURA DE PIAÇABA C/ CHAPA Ns 3 > PIRÂMIDE OU SIMILAR > MAX OU SIMILAR	UNID	30			
186	VASSOURA TIPO GARI 40CM COM CABO > MAX OU SIMILAR	UNID	200			
					TOTAL LOTE 21	
					TOTAL GERAL	

1- PREÇO GLOBAL ESTIMADO

1.1- O preço global ofertado é R\$ _____ (por extenso)

1.2- O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Dados bancários:

Banco:

Conta corrente:

Agência:

Obs.: Atender as condições do item 12.

_____, _____ de _____ de 2015.

(local e data)

assinar e carimbar

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015 -

SEMOSP



TERMO DE REFERÊNCIA/VALOR MÁXIMO

1- OBJETO:

1.1- Registro de Preços para **eventual aquisição de material de construção (abraçadeira regulável e outros)**, conforme discriminação no item 2, em observância às cláusulas dispostas neste Edital.

2- ESPECIFICAÇÕES E PREÇO ESTIMADO:

2.1- Especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL
LOTE 01					
1	AÇO PRONTO 0 5/16 (COLUNA) 07 X 14 COM 6 METROS > GERDAU ou SIMILAR	UNID	60	64,23	3.853,80
2	VERGALHAO CA50 0 08MM (5/16)COM 12 METROS> GERDAU ou SIMILAR	VARA	200	23,74	4.748,00
3	VERGALHAO CA50 0 10MM(3/8) COM 12 METROS > GERDAU ou SIMILAR	VARA	100	35,68	3.568,00
4	VERGALHAO CA60 0 4,20MM COM 12 METROS > GERDAU ou SIMILAR	VARA	200	6,20	1.240,00
				TOTAL LOTE 01	13.409,80
LOTE 02					
5	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL 19 A 27MM	UNID	40	0,79	31,60
6	ADAPTADOR PVC CURTO 20MM X 1/2" V >TIGRE OU SIMILAR	UNID	100	0,45	45,00
7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 60MM X 2" > TIGRE OU SIMILAR	UNID	50	11,80	590,00
8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 75MM X 2.1/2" > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30	17,47	524,10
9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 85MM X 3" > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20	21,48	429,60
10	ARREMATE PVC EM " U " BRANCO GELO COM 6 METROS > TIGRE ou SIMILAR	UNID	100	14,72	1.472,00
11	BUCHA PVC REDUÇÃO 60MM X 50MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20	9,71	194,20
12	BUCHA PVC REDUÇÃO 85MM X 60MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20	17,22	344,40
13	CANTONEIRA PERFIL EM PVC BRANCO, MEIA CANA COM MOLDURA	UNID	50	20,21	1.010,50



	DE 6.00 METROS > TIGRE ou SIMILAR				
14	COLAR PVC TOMADA 60MM X 20MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20	4,21	84,20
15	CONDUITE 3/4" > AMANCO OU SIMILAR	ML	500	0,62	310,00
16	FORRO PVC BRANCO 08MM > TIGRE ou SIMILAR	m2	300	14,93	4.479,00
17	JOELHO PVC ESGOTO 90G 100MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	200	4,94	988,00
18	JOELHO PVC ESGOTO 90G 150MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30	24,74	742,20
19	JOELHO PVC ESGOTO 90G 200MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30	57,20	1.716,00
20	JOELHO PVC ESGOTO 90G 40MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100	0,88	88,00
21	JOELHO PVC ESGOTO 90G 50MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100	1,78	178,00
22	JOELHO PVC ESGOTO 90G 75MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30	3,85	115,50
23	JUNTA GIBault 100MM > CAETANO/BRASIL OU SIMILAR	UNID	5	193,16	965,80
24	JUNTA GIBault 60MM > CAETANO/BRASIL OU SIMILAR	UNID	5	164,40	822,00
25	JUNTA GIBault 85MM > CAETANO/BRASIL OU SIMILAR	UNID	5	160,16	800,80
26	LUVA PVC ESGOTO CORRER 60MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20	10,99	219,80
27	LUVA PVC ESGOTO CORRER 85MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20	55,66	1.113,20
28	LUVA PVC ESGOTO REDUÇÃO 150 X 100MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30	14,02	420,60
29	RABICHO 50CM > DURIM OU SIMILAR	UNID	30	4,89	146,70
30	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA > ASTRA OU SIMILAR	UNID	100	34,39	3.439,00
31	REGISTRO GAVETA GALVANIZADO 2.1/2" > DECA OU SIMILAR	UNID	20	179,07	3.581,40
32	REGISTRO GAVETA GALVANIZADO BRUTO 3" > DECA OU SIMILAR	UNID	20	369,88	7.397,60



33	REGISTRO GAVETA PVC ROSCAVEL85MM >TIGRE OU SIMILAR	UNID	20	377,96	7.559,20
34	REGISTRO GAVETA PVC SOLDAVEL 20MM >TIGRE OU SIMILAR	UNID	20	9,47	189,40
35	REGISTRO GAVETA PVC SOLDAVEL 60MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30	74,83	2.244,90
36	REGISTRO GAVETA PVC SOLDAVEL 85MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	10	176,66	1.766,60
37	SI FAO ADAPTAVEL > MARCFLEX OU SIMILAR	UNID	200	5,80	1.160,00
38	TEE PBA REDUÇÃO 85MM X 60MM >TIGRE OU SIMILAR	UNID	30	28,00	840,00
39	TEE PVC ESGOTO 90G 100MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100	6,60	660,00
40	TEE PVC ESGOTO 90G 150MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30	26,26	787,80
41	TEE PVC ESGOTO 90G 200MM >TIGRE OU SIMILAR	UNID	20	49,24	984,80
42	TEE PVC ESGOTO 90G 40MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	200	1,26	252,00
43	TEE PVC ESGOTO 90G 50MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	200	2,86	572,00
44	TEE PVC ESGOTO 90G 75MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	200	4,42	884,00
45	TEE PVC ESGOTO REDUÇÃO 100MM X 50MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	200	7,16	1.432,00
46	TEE PVC ESGOTO REDUÇÃO 150MM X 100MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30	49,44	1.483,20
47	TORNEIRA PARA LAVATORIO AÇO CROMADO 1/2" > HIDROPOL OU SIMILAR	UNID	30	31,40	942,00
48	TORNEIRA PARA PIA AÇO CROMADO 1/2" > HIDROPOL OU SIMILAR	UNID	45	36,69	1.651,05
49	TUBO PBA DIN 0 100MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100	172,69	17.269,00
50	TUBO PBA DIN 0 60MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100	49,26	4.926,00
51	TUBO PBA DIN 0 60MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100	49,26	4.926,00
52	TUBO PBA DIN 0 75MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100	82,31	8.231,00



53	TUBO PBA DIN 0 85MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	10	103,28	1.032,80
54	TUBO PVC ESGOTO 0 100MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	250	45,86	11.465,00
55	TUBO PVC ESGOTO 0 150MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100	114,27	11.427,00
56	TUBO PVC ESGOTO 0 200MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	50	222,18	11.109,00
57	TUBO PVC ESGOTO 0 40MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	80	15,26	1.220,80
58	TUBO PVC ESGOTO 0 50MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	80	26,83	2.146,40
59	TUBO PVC ESGOTO 0 75MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	50	38,80	1.940,00
				TOTAL LOTE 02	131.351,15
	LOTE 03				
60	ESTOPA E MB: 400GR > NORTON OU SIMILAR	UNID	50	4,37	218,50
61	LIXA D'AGUA NS 120 > NORTON OU SIMILAR	UNID	300	0,90	270,00
62	LIXA FERRO NS 150 > NORTON OU SIMILAR	UNID	200	2,03	406,00
63	LIXA PARA FERRO NS 100 > NORTON OU SIMILAR	UNID	200	2,08	416,00
64	LIXA PARA MADEIRA N® 120 > NORTON OU SIMILAR	UNID	300	0,68	204,00
65	MASSA EPOX COM 100GR > POLIEPOX OU SIMILAR	UNID	100	6,31	631,00
66	PINCEL UNHA POPULAR PRETA 1" RETOQUE/ACABAMENTO > COMPEL OU SIMILAR	UNID	30	2,55	76,50
67	PINCEL LIIMHA POPULAR PRETA 2" RETOQUE/ACABAMENTO > COMPEL OU SIMILAR	UNID	30	4,20	126,00
68	PINCEL LINHA POPULAR PRETA 3/4 RETOQUE/ACABAMENTO > COMPEL OU SIMILAR	UNID	30	2,10	63,00
69	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 09CM > ATLAS OU SIMILAR	UNID	50	2,51	125,50



70	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23CM > ATLAS OU SIMILAR	UNID	50	7,96	398,00
71	ROLO PARA PINTURA DE LA 09CM > ATLAS OU SIMILAR	UNID	50	5,05	252,50
72	TRINCHA 2" > COMPEL OU SIMILAR	UNID	30	2,10	63,00
73	TRINCHA 3" > COMPEL OU SIMILAR	UNID	30	3,85	115,50
				TOTAL LOTE 03	3.365,50
	LOTE 04				
74	ARAME FARPADO ROLO COM 250 METROS > GERDAU ou SIMILAR	UNID	10	135,32	1.353,20
75	ARAME GALVANIZADO NS 12 > GERDAU ou SIMILAR	KG	100	14,06	1.406,00
76	ARAME RECOZIDO > GERDAU ou SIMILAR	KG	200	8,95	1.790,00
77	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 > GERDAU ou SIMILAR >	KG	100	8,78	878,00
78	PREGO SEM CABEÇA 17 X 27 > GERDAU ou SIMILAR	KG	30	8,63	258,90
79	PREGO COM CABEÇA 25 X 72 > GERDAU ou SIMILAR	KG	50	9,76	488,00
80	PREGO RETORCIDO PARA TELHA > GERDAU ou SIMILAR	KG	100	9,56	956,00
81	TELA GALVANIZADA 2,00M X 3,00M - MALHA 15CM - FERRO 3/16 > GERDAU ou SIMILAR	UNID	100	46,18	4.618,00
				TOTAL LOTE 04	11.748,10
	LOTE 05				
82	ARCO DE SERRA CROMADO 1/2 > GEDORE OU SIMILAR	UNID	20	19,40	388,00
83	DESEMPENADEIRA AÇO 14CM X 24CM > COMPEL OU SIMILAR	UNID	20	12,33	246,60
84	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14CM X 24CM > COMPEL OU SIMILAR	UNID	20	8,23	164,60
85	DESEMPENADEIRA PVC 14CM X 24CM > COMPEL OU SIMILAR	UNID	20	7,31	146,20
86	ESCOVA DE AÇO COM CABO > MAX OU SIMILAR	UNID	20	3,20	64,00



87	LAMINA PARA ROÇADEIRA STHIEL 2"X350X1" > POWERMAX OU SIMILAR	UNID	200	19,94	3.988,00
88	LIMA CHATA > SKF OU SIMILAR	UNID	100	13,60	1.360,00
89	LINHA PARA CORTAR GRAMA ROLO COM 2KG > GRASSFIO OU SIMILAR	UNID	40	286,03	11.441,20
90	MARTELO PARA CALCETEIRO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	5	45,18	225,90
91	MARTELO PROFISSIONAL 633GR C/CABO DE MADEIRA > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	10	28,38	283,80
92	PEDRA DE AMOLAR RETANGULAR 6" > ALCAR OU SIMILAR	UNID	150	3,49	523,50
93	REBOLO PARA LIXADEIRA 15 X 19 X 31 > COMPEL OU SIMILAR	UNID	20	29,15	583,00
94	SERROTE 24" > RAMADA OU SIMILAR	UNID	10	22,91	229,10
95	TARRACHA RAPIDA DE 1/2" > MEIKON OU SIMILAR	UNID	15	9,45	141,75
96	TARRACHA RAPIDA DE 3/4" > MEIKON OU SIMILAR	UNID	30	9,83	294,90
97	VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS > AMANCO OU SIMILAR	UNID	100	4,16	416,00
98	VEDA ROSCA 3/4 X 10 METROS > AMANCO OU SIMILAR	UNID	50	1,52	76,00
99	PASTA LUBRIFICANTE COM 400GR > DURIN OU SIMILAR	UNID	50	18,36	918,00
				TOTAL LOTE 05	21.490,55
	LOTE 06				
100	AREIA LAVADA FINA > OSNIR OU SIMILAR	m3	200	67,86	13.572,00
101	CIMENTO CPU! E32 SACO COM 50KG > VOTORAM OU SIMILAR	UNID	800	20,93	16.744,00
102	AREOLA PRETA PARA REBOCO E ALVENARIA > OSNIR OU SIMILAR	m3	150	77,66	11.649,00
103	PEDRA BRITADA N9 1 - COMERCIO LOCAL	m3	150	129,33	19.399,50
				TOTAL LOTE 06	61.364,50
	LOTE 07				



104	ARGAMASSA INTERIOR SACO COM 20KG > SAINT-GOBAIN OU SIMILAR	UNID	250	9,01	2.252,50
105	AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM > FORMIGRES OU SIMILAR	m2	150	31,29	4.693,50
106	PISO CERAMICA VERMELHA 45 X45 MODELO PI-V > FORMIGRES OU SIMILAR	m2	500	13,96	6.980,00
				TOTAL LOTE 07	13.926,00
	LOTE 08				
107	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 09 X 19 X 39 > SINGULAR OU SIMILAR	UNID	2000	1,99	3.980,00
108	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 > SINGULAR OU SIMILAR	UNID	5000	2,61	13.050,00
				TOTAL LOTE 08	17.030,00
	LOTE 09				
109	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 > SKF OU SIMILAR	UNID	20	7,31	146,20
110	BROCA AÇO RAPIDO 3/4 > SKF OU SIMILAR	UNID	10	206,40	2.064,00
111	BROCA CHATA 5/8" > SKF OU SIMILAR	UNID	20	8,93	178,60
112	BROCA COM VIDEA 06MM > SKF OU SIMILAR	UNID	20	5,15	103,00
113	BROCA COM VIDEA 07MM > SKF OU SIMILAR	UNID	20	6,73	134,60
114	BROCA COM VIDEA 08MM > SKF OU SIMILAR	UNID	40	6,45	258,00
115	BROCA COM VIDEA 10MM > SKF OU SIMILAR	UNID	20	9,81	196,20
				TOTAL LOTE 09	3.080,60
	LOTE 10				
116	BUCHA DE PAREDE 06MM COM 50 UNIDADES	UNID	2	5,86	11,72
117	BUCHA DE PAREDE 08MM COM 50 UNIDADES	UNID	2	8,58	17,16
118	BUCHA DE PAREDE 10MM COM 50 UNIDADES	UNID	2	10,87	21,74
				TOTAL	50,62



				LOTE 10	
LOTE 11					
119	CABO DE ENXADA EM MADEIRA > EUCALIPTO OU SIMILAR	UNID	100	11,63	1.163,00
120	CABO DE ENXADAO EM MADEIRA > EUCALIPTO OU SIMILAR	UNID	100	11,10	1.110,00
121	CABO DE FOICE EM MADEIRA > EUCALIPTO OU SIMILAR	UNID	100	11,16	1.116,00
				TOTAL LOTE 11	3.389,00
LOTE 12					
122	CADEADO COM DUPLA TRAVA 20MM > PAPAIZ OU SIMILAR	UNID	40	9,30	372,00
123	CADEADO COM DUPLA TRAVA 30MM > PAPAIZ OU SIMILAR	UNID	40	12,70	508,00
124	DOBRADIÇA EM AÇO 3" X 2.1/2" (JOGO C/ 3 UNID E PARAFUSOS) > UNIÃO MUNDIAL ou SIMILAR	UNID	100	10,93	1.093,00
125	FECHADURA EXTERNA COR BRONZE, PUNHO MODELO GOLF > MGM ou SIMILA	UNID	100	58,75	5.875,00
126	FECHADURA INTERNA COR BRONZE, PUNHO MODELO GOLF > MGM ou SIMILA	UNID	50	54,79	2.739,50
127	FECHADURA PARA WC COR BRONZE, PUNHO MODELO GOLF > MGM ou SIMILA	UNID	100	54,79	5.479,00
				TOTAL LOTE 12	16.066,50
LOTE 13					
128	ADUELA DE MADEIRA DE LEI ANGELIN COM ALISAR > ANGELIN OU SIMILAR	JOGO	70	74,73	5.231,10
129	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 06CM X 3,5CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	4000	4,51	18.040,00
130	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 06CM X 6,5CM > PIQUIA ou SIMILAR	ML	400	6,76	2.704,00
131	CHAPA DE COMPENSADO RSINADO 1,10 X 2,20 - 06MM > V1ROLA OU SIMILAR	UNID	200	14,23	2.846,00
132	CHAPA DE COMPENSADO RSINADO 1,10 X 2,20 - 10MM > VIROLA OU	UNID	200	19,09	3.818,00



	SIMILAR				
133	CHAPA DE COMPENSADO RSINADO 1,10 X 2,20 - 12MM > VIROLA OU SIMILAR	UNID	200	27,82	5.564,00
134	CHAPA DE COMPENSADO RSINADO 1,10 X 2,20 - 14MM > VIROLA OU SIMILAR	UNID	200	31,23	6.246,00
135	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 0 7 A 10 COM 2,20 METROS > EUCALIPTO OU SIMILAR	UNID	500	13,45	6.725,00
136	PEÇA MADEIRA APARELHADA MAÇARANDUBA 06CM X 20CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	400	64,12	25.648,00
137	PEÇA MADEIRA DE LEI 06CM X 14CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	400	20,90	8.360,00
138	PEÇA MADEIRA DE LEI 06CM X 21CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	600	30,38	18.228,00
139	PEÇA MADEIRA DE LEI 06CM X 29CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	400	55,15	22.060,00
140	PEÇA MADEIRA MAÇARANDUBA 3" X 9" > GUAJARA OU SIMILAR	ML	600	59,58	35.748,00
141	PORTA LISA TIPO ALMOFADA 0,60 X 2,10 METROS > GUAJARA ou SIMILAR	UNID	50	141,96	7.098,00
142	PORTA LISA TIPO ALMOFADA 0,70 X 2,10 METROS > GUAJARA ou SIMILAR	UNID	50	141,96	7.098,00
143	PORTA LISA TIPO ALMOFADA 0,80 X 2,10 METROS > GUAJARA ou SIMILAR	UNID	50	144,53	7.226,50
144	PORTA LISA TIPO ALMOFADA 0,90 X 2,10 METROS > GUAJARA ou SIMILAR	UNID	50	152,00	7.600,00
145	RIPA MADEIRA DE LEI 1,5CM X 4CM > PIQUIA ou SIMILAR	ML	3000	1,43	4.290,00
146	TABUA MADEIRA DE LEI 2,50CM X 15CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	300	14,46	4.338,00
147	TABUA MADEIRA DE LEI 2,50CM X 30CM {1" X 12"} > GUAJARA OU SIMILAR	ML	1200	24,28	29.136,00
				TOTAL LOTE 13	228.004,60
	LOTE 14				
148	CAIXA PVC PARA DISJUNTOR AR CONDICIONADO	UNID	30	24,26	727,80



149	CONJ COM 1 TOMADA 20A > WALMA OU SIMILAR	UNID	100	9,29	929,00
150	CONJ INTERRUPTOR SIMPLES > WALMA OU SIMILAR	UNID	100	6,00	600,00
151	PLAFUNIER BRANCO BOCAL E27 > MECTRONIC ou SIMILAR	UNID	100	4,68	468,00
152	TAMPA CEGA 4" X 4" > ILUMI OU SIMILAR	UNID	20	2,03	40,60
153	TOMADA DE SOBREPOR 10A	UNID	50	4,22	211,00
				TOTAL LOTE 14	2.976,40
	LOTE 15				
154	CORRENTE GALVANIZADA 5/16 X 45CM > GERDAU OU SIMILAR	ML	50	6,81	340,50
155	ENXADA LARGA SEM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	100	14,72	1.472,00
156	ENXADAO SEM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	100	15,02	1.502,00
157	FOICE SEM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	100	14,34	1.434,00
158	Pá DE BICO COM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	100	28,17	2.817,00
				TOTAL LOTE 15	7.565,50
	LOTE 16				
159	ESCADA ARTICULADA EM AÇO COM 4 DEGRAUS > BOTAFOGO OU SIMILAR	UNID	5	90,30	451,50
160	ESCADA TESOURA/PINTOR EM FIBRA DE VIDRO DUPLO 2,04M > BOTAFOGO OU SIMILAR	UNID	2	784,33	1.568,66
				TOTAL LOTE 16	2.020,16
	LOTE 17				
161	FIO CABINHO 1 X 2,50MM ROLO COM 100 METROS > FLEXFIO ou SIMILAR	UNID	50	70,83	3.541,50
162	FIO CABINHO 1 X 4,00MM ROLO COM 100 METROS PRETO > FLEXFIO ou SIMILAR	UNID	30	130,10	3.903,00
163	FIO CABINHO 1X 6,00MM ROLO COM 100 METROS PRETO > FLEXFIO ou	UNID	60	176,60	10.596,00



	SIMILAR				
164	FITA ISOLANTE 19 X 05M > 3M OU SIMILAR	UNID	100	1,59	159,00
				TOTAL LOTE 17	18.199,50
	LOTE 18				
165	MANGUEIRA BORRACHA SIMPLES MULTIUSO 3/8 C/ 20 METROS > DRAGÃO OU SIMILAR	UNID	20	44,93	898,60
				TOTAL LOTE 18	898,60
	LOTE 19				
166	TELHA BEIRAL CERAMICA VERMELHA 0,50 METROS > DUPLANA OU SIMILAR	UNID	500	1,73	865,00
167	TELHA CUM1EIRA CERAMICA VERMELHA 0,40 METROS > DUPLANA OU SIMILAR	UNID	500	1,68	840,00
168	TELHA DUPLANA ROMANA CERAMICA VERMELHA > DUPLANA OU SIMILAR	UNID	5000	1,31	6.550,00
169	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 METROS > DUPLANA OU SIMILAR	UNID	500	14,78	7.390,00
170	TIJOLO CERÂMICO 09 X 19 X 19 > UNIPLAN OU SIMILAR	UNID	2500	0,70	1.750,00
171	TIJOLO CERÂMICO 09 X 19 X 29 > UNIPLAN OU SIMILAR	UNID	5000	0,87	4.350,00
				TOTAL LOTE 19	21.745,00
	LOTE 20				
172	AGUARRAS E MB: 900ML > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50	9,88	494,00
173	REDUTOR E MB: 900ML > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	20	11,73	234,60
174	SOLVENTE USO GERAL E MB: 900ML > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	80	12,40	992,00
175	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	100	38,60	3.860,00
176	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELA (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50	62,46	3.123,00



177	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL DEL REY (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50	62,46	3.123,00
178	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL FRANÇA (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50	62,20	3.110,00
179	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OUSIMILAR	UNID	50	62,46	3.123,00
180	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE FOLHA (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50	63,16	3.158,00
181	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHA (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50	62,40	3.120,00
182	TINTA PARA PISO NA COR GRAFTE (LATA 18L) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	20	169,50	3.390,00
183	TINTA PARA PISO NA COR VERDE (LATA 18L) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	20	169,50	3.390,00
184	VERNIZ MARÍTIMO COM FILTRO SOLAR (GALAO 3.600ML) > SPARLAC OU SIMILAR	UNID	30	67,89	2.036,70
				TOTAL LOTE 20	33.154,30
	LOTE 21				
185	VASSOURA DE PIAÇABA C/ CHAPA Ns 3 > PIRÂMIDE OU SIMILAR > MAX OU SIMILAR	UNID	30	9,94	298,20
186	VASSOURA TIPO GARI 40CM COM CABO > MAX OU SIMILAR	UNID	200	17,88	3.576,00
				TOTAL LOTE 21	3.874,20
				TOTAL GERAL	614.710,58

2.2-O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 614.710,58 (Seiscentos e quatorze mil, setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).**

2.3- O valor indicado no item 2.2 constitui mera estimativa, não se obrigando a PMSJ a utilizá-lo integralmente.

2.4 – O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.



3- PRAZO DO FORNECIMENTO

3.1- A **SEMOSP**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

3.2- A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FMS convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

3.3- O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela SEMOSP.

4- LOCAL/FORMA DE ENTREGA

4.1 – Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na SEMOSP – Av. Oito de Maio, 950 – Centro – Silva Jardim.

4.2 – A entrega deverá ser conforme solicitação da SEMOSP, de segunda a sexta-feira entre 09:00 e 16:00h.

5- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1- Da Contratada

5.1.1- Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

5.1.2- Fornecer os materiais no local previsto, no prazo estipulado.

5.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

5.1.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

5.1.5- Credenciar junto a **SEMOSP**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do presente edital.

5.1.6- Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

5.1.7- Substituir o produto, sob pena de aplicação de penalidades, o produto entregue que apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor.

5.1.8 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou irregularidade que lhe diminua o valor.

5.1.9- Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital.

5.1.10 – Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.



5.2- OBRIGAÇÕES DA PMSJ

5.2.1- Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor da **SEMOSP**.

5.2.2- Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente ata de registro de preços.

5.2.3- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

5.2.4- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos gêneros, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

5.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

5.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

5.2.8- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

5.2.9- Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

6.2- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

7- ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- A SEMOSP, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

8- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1-O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a **SEMOSP**, através de servidor a ser designado, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na



sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

8.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 5456/2015 – SEMOSP** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

8.3- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da SEMOSP deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

8.5- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015 – SEMOSP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



No dia _____ de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa _____, com sede na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n° _____, órgão expedidor _____, CPF n° _____, para eventual aquisição de material de construção (abraçadeira regulável e outros) – pelo Menor Preço por Lote, decorrente do Pregão, na forma Presencial n° 108/2015 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 06 (seis) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo N° 5456/2015 – SEMOSP, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto n° 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto n° 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto n° 1727 de 16 de março de 2015, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei n° 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.
1					
2					

1- PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1- O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela SEMOSP.

1.2- O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

2- LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1 – Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na SEMOSP – Av. Oito de Maio, 950 – Centro – Silva Jardim.

2.2 – A entrega deverá ser conforme solicitação da SEMOSP, de segunda a sexta-feira entre 09:00 e 16:00h.

3- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.



3.2- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4- ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A SEMOSP, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a **SEMOSP**, através de servidor a ser designado, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 5456/2015 – SEMOSP** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **SEMOSP** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Servidor

empresa

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
SOBRE FATOS IMPEDITIVOS**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **5456**

Rubrica _____ Fls: **71**

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão, para Sistema de Registro de Preços **108/2015**.
Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Nome/ R.G. e assinatura do representante legal da licitante
Local e data

ANEXO V
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PELO SRP Nº 108/2015 –SEMOSP
TERMO DE CREDENCIAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo n° **5456**

Rubrica _____ Fls: **72**

A empresa _____,
com sede na _____,
C.N.P.J n° _____ representada pelo (a) Sr.(a)
_____, cargo _____, portador do R.G. N°
_____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA
JARDIM na licitação por Pregão n° _____, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos em todas as fases licitatórias.

Nome
RG n°
Cargo

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL pelo SRP n° 108/2015 – SEMOSP



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **5456**

Rubrica _____ Fls: **73**

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
data

.....
representante legal

ANEXO VII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PELO SRP Nº 108/2015 – SEMOSP
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo n° 5456

Rubrica _____ Fls: 74

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a). _____, portador do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

Silva Jardim, _____ de _____ de 2015.

(representante legal)

*(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento em conformidade com o decreto n° 4.358, de 5 de setembro de 2002.



ANEXO VIII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PELO SRP Nº 108/2015 – SEMOSP

MINUTA

Contrato nº xx /2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA ***., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

Ao(s) xx (*****) dia(s) do mês de ***** do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Wanderson Gimenes Alexandre**, e pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e de outro lado a Empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXX, com sede na *****, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. *****, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de material, **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015**, através do Procedimento Administrativo nº **5456**, de 03 de junho de 2015, fundamentado no art. 2º anexo, meta 100, código 001 da Lei nº 1.636, de 13 (treze) de julho de 2014, pelas disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica a Empresa ***** autorizada a prestar os serviços discriminados abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a eventual aquisição de material de construção (abraçadeira regulável e outros), conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE 01						
1	AÇO PRONTO 0 5/16 (COLUNA) 07 X 14 COM 6 METROS > GERDAU ou SIMILAR	UNID	60			
2	VERGALHAO CA50 0 08MM (5/16)COM 12 METROS> GERDAU ou SIMILAR	VARA	200			
3	VERGALHAO CA50 0 10MM(3/8) COM 12 METROS > GERDAU ou SIMILAR	VARA	100			
4	VERGALHAO CA60 0 4,20MM COM 12 METROS > GERDAU ou SIMILAR	VARA	200			
					TOTAL LOTE 01	
LOTE 02						
5	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL 19 A 27MM	UNID	40			
6	ADAPTADOR PVC CURTO 20MM X 1/2" V >TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 60MM X 2" > TIGRE OU SIMILAR	UNID	50			
8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 75MM X 2.1/2" > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 85MM X 3" > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			
10	ARREMATE PVC EM " U " BRANCO GELO COM 6 METROS > TIGRE ou SIMILAR	UNID	100			
11	BUCHA PVC REDUÇÃO 60MM X 50MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			
12	BUCHA PVC REDUÇÃO 85MM X 60MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			
13	CANTONEIRA PERFIL EM PVC BRANCO, MEIA CANA COM MOLDURA DE 6.00 METROS > TIGRE ou SIMILAR	UNID	50			
14	COLAR PVC TOMADA 60MM X 20MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			
15	CONDUITE 3/4" > AMANCO OU SIMILAR	ML	500			



16	FORRO PVC BRANCO 08MM > TIGRE ou SIMILAR	m2	300			
17	JOELHO PVC ESGOTO 90G 100MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	200			
18	JOELHO PVC ESGOTO 90G 150MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
19	JOELHO PVC ESGOTO 90G 200MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
20	JOELHO PVC ESGOTO 90G 40MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
21	JOELHO PVC ESGOTO 90G 50MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
22	JOELHO PVC ESGOTO 90G 75MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
23	JUNTA GIBAULT 100MM > CAETANO/BRASIL OU SIMILAR	UNID	5			
24	JUNTA GIBAULT 60MM > CAETANO/BRASIL OU SIMILAR	UNID	5			
25	JUNTA GIBAULT 85MM > CAETANO/BRASIL OU SIMILAR	UNID	5			
26	LUVA PVC ESGOTO CORRER 60MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			
27	LUVA PVC ESGOTO CORRER 85MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			
28	LUVA PVC ESGOTO REDUÇÃO 150 X 100MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
29	RABICHO 50CM > DURIM OU SIMILAR	UNID	30			
30	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA > ASTRA OU SIMILAR	UNID	100			
31	REGISTRO GAVETA GALVANIZADO 2.1/2" > DECA OU SIMILAR	UNID	20			
32	REGISTRO GAVETA GALVANIZADO BRUTO 3" > DECA OU SIMILAR	UNID	20			
33	REGISTRO GAVETA PVC ROSCAVEL 85MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			
34	REGISTRO GAVETA PVC SOLDAVEL 20MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			



35	REGISTRO GAVETA PVC SOLDAVEL 60MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
36	REGISTRO GAVETA PVC SOLDAVEL 85MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	10			
37	SI FAO ADAPTAVEL > MARCFLEX OU SIMILAR	UNID	200			
38	TEE PBA REDUÇÃO 85MM X 60MM >TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
39	TEE PVC ESGOTO 90G 100MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
40	TEE PVC ESGOTO 90G 150MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
41	TEE PVC ESGOTO 90G 200MM >TIGRE OU SIMILAR	UNID	20			
42	TEE PVC ESGOTO 90G 40MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	200			
43	TEE PVC ESGOTO 90G 50MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	200			
44	TEE PVC ESGOTO 90G 75MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	200			
45	TEE PVC ESGOTO REDUÇÃO 100MM X 50MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	200			
46	TEE PVC ESGOTO REDUÇÃO 150MM X 100MM > TIGRE OU SIMILAR	UNID	30			
47	TORNEIRA PARA LAVATORIO AÇO CROMADO 1/2" > HIDROPOL OU SIMILAR	UNID	30			
48	TORNEIRA PARA PIA AÇO CROMADO 1/2" > HIDROPOL OU SIMILAR	UNID	45			
49	TUBO PBA DIN 0 100MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
50	TUBO PBA DIN 0 60MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
51	TUBO PBA DIN 0 60MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
52	TUBO PBA DIN 0 75MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			



53	TUBO PBA DIN 0 85MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	10			
54	TUBO PVC ESGOTO 0 100MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	250			
55	TUBO PVC ESGOTO 0 150MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	100			
56	TUBO PVC ESGOTO 0 200MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	50			
57	TUBO PVC ESGOTO 0 40MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	80			
58	TUBO PVC ESGOTO 0 50MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	80			
59	TUBO PVC ESGOTO 0 75MM COM 6.00 METROS > TIGRE OU SIMILAR	UNID	50			
					TOTAL	
					LOTE 02	
	LOTE 03					
60	ESTOPA E MB: 400GR > NORTON OU SIMILAR	UNID	50			
61	LIXA D'AGUA NS 120 > NORTON OU SIMILAR	UNID	300			
62	LIXA FERRO NS 150 > NORTON OU SIMILAR	UNID	200			
63	LIXA PARA FERRO NS 100 > NORTON OU SIMILAR	UNID	200			
64	LIXA PARA MADEIRA N° 120 > NORTON OU SIMILAR	UNID	300			
65	MASSA EPOX COM 100GR > POLIEPOX OU SIMILAR	UNID	100			
66	PINCEL UNHA POPULAR PRETA 1" RETOQUE/ACABAMENTO > COMPEL OU SIMILAR	UNID	30			
67	PINCEL LIIMHA POPULAR PRETA 2" RETOQUE/ACABAMENTO > COMPEL OU SIMILAR	UNID	30			
68	PINCEL LINHA POPULAR PRETA 3/4 RETOQUE/ACABAMENTO > COMPEL OU	UNID	30			



	SIMILAR					
69	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 09CM > ATLAS OU SIMILAR	UNID	50			
70	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23CM > ATLAS OU SIMILAR	UNID	50			
71	ROLO PARA PINTURA DE LA 09CM > ATLAS OU SIMILAR	UNID	50			
72	TRINCHA 2" > COMPEL OU SIMILAR	UNID	30			
73	TRINCHA 3" > COMPEL OU SIMILAR	UNID	30			
					TOTAL	
					LOTE 03	
	LOTE 04					
74	ARAME FARPADO ROLO COM 250 METROS > GERDAU ou SIMILAR	UNID	10			
75	ARAME GALVANIZADO NS 12 > GERDAU ou SIMILAR	KG	100			
76	ARAME RECOZIDO > GERDAU ou SIMILAR	KG	200			
77	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 > GERDAU ou SIMILAR >	KG	100			
78	PREGO SEM CABEÇA 17 X 27 > GERDAU ou SIMILAR	KG	30			
79	PREGO COM CABEÇA 25 X 72 > GERDAU ou SIMILAR	KG	50			
80	PREGO RETORCIDO PARA TELHA > GERDAU ou SIMILAR	KG	100			
81	TELA GALVANIZADA 2,00M X 3,00M - MALHA 15CM - FERRO 3/16 > GERDAU ou SIMILAR	UNID	100			
					TOTAL	
					LOTE 04	
	LOTE 05					
82	ARCO DE SERRA CROMADO 1/2 > GEDORE OU SIMILAR	UNID	20			
83	DESEMPENADEIRA AÇO 14CM X 24CM > COMPEL OU SIMILAR	UNID	20			



84	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14CM X 24CM > COMPEL OU SIMILAR	UNID	20			
85	DESEMPENADEIRA PVC 14CM X 24CM > COMPEL OU SIMILAR	UNID	20			
86	ESCOVA DE AÇO COM CABO > MAX OU SIMILAR	UNID	20			
87	LAMINA PARA ROÇADEIRA STHIEL 2"X350X1" > POWERMAX OU SIMILAR	UNID	200			
88	LIMA CHATA > SKF OU SIMILAR	UNID	100			
89	LINHA PARA CORTAR GRAMA ROLO COM 2KG > GRASSFIO OU SIMILAR	UNID	40			
90	MARTELO PARA CALCETEIRO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	5			
91	MARTELO PROFISSIONAL 633GR C/CABO DE MADEIRA > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	10			
92	PEDRA DE AMOLAR RETANGULAR 6" > ALCAR OU SIMILAR	UNID	150			
93	REBOLO PARA LIXADEIRA 15 X 19 X 31 > COMPEL OU SIMILAR	UNID	20			
94	SERROTE 24" > RAMADA OU SIMILAR	UNID	10			
95	TARRACHA RAPIDA DE 1/2" > MEIKON OU SIMILAR	UNID	15			
96	TARRACHA RAPIDA DE 3/4" > MEIKON OU SIMILAR	UNID	30			
97	VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS > AMANCO OU SIMILAR	UNID	100			
98	VEDA ROSCA 3/4 X 10 METROS > AMANCO OU SIMILAR	UNID	50			
99	PASTA LUBRIFICANTE COM 400GR > DURIN OU SIMILAR	UNID	50			
					TOTAL	
					LOTE 05	
	LOTE 06					
100	AREIA LAVADA FINA > OSNIR OU SIMILAR	m3	200			



101	CIMENTO CPU! E32 SACO COM 50KG > VOTORAM OU SIMILAR	UNID	800			
102	AREOLA PRETA PARA REBOCO E ALVENARIA > OSNIR OU SIMILAR	m3	150			
103	PEDRA BRITADA N9 1 - COMERCIO LOCAL	m3	150			
					TOTAL	
					LOTE 06	
	LOTE 07					
104	ARGAMASSA INTERIOR SACO COM 20KG > SAINT-GOBAIN OU SIMILAR	UNID	250			
105	AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM > FORMIGRES OU SIMILAR	m2	150			
106	PISO CERAMICA VERMELHA 45 X45 MODELO PI-V > FORMIGRES OU SIMILAR	m2	500			
					TOTAL	
					LOTE 07	
	LOTE 08					
107	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 09 X 19 X 39 > SINGULAR OU SIMILAR	UNID	2000			
108	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 > SINGULAR OU SIMILAR	UNID	5000			
					TOTAL	
					LOTE 08	
	LOTE 09					
109	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 > SKF OU SIMILAR	UNID	20			
110	BROCA AÇO RAPIDO 3/4 > SKF OU SIMILAR	UNID	10			
111	BROCA CHATA 5/8" > SKF OU SIMILAR	UNID	20			
112	BROCA COM VIDEA 06MM > SKF OU SIMILAR	UNID	20			
113	BROCA COM VIDEA 07MM > SKF OU SIMILAR	UNID	20			
114	BROCA COM VIDEA 08MM > SKF OU	UNID	40			



	SIMILAR					
115	BROCA COM VIDEA 10MM > SKF OU SIMILAR	UNID	20			
					TOTAL	
					LOTE 09	
	LOTE 10					
116	BUCHA DE PAREDE 06MM COM 50 UNIDADES	UNID	2			
117	BUCHA DE PAREDE 08MM COM 50 UNIDADES	UNID	2			
118	BUCHA DE PAREDE 10MM COM 50 UNIDADES	UNID	2			
					TOTAL	
					LOTE 10	
	LOTE 11					
119	CABO DE ENXADA EM MADEIRA > EUCALIPTO OU SIMILAR	UNID	100			
120	CABO DE ENXADAO EM MADEIRA > EUCALIPTO OU SIMILAR	UNID	100			
121	CABO DE FOICE EM MADEIRA > EUCALIPTO OU SIMILAR	UNID	100			
					TOTAL	
					LOTE 11	
	LOTE 12					
122	CADEADO COM DUPLA TRAVA 20MM > PAPAIZ OU SIMILAR	UNID	40			
123	CADEADO COM DUPLA TRAVA 30MM > PAPAIZ OU SIMILAR	UNID	40			
124	DOBRADIÇA EM AÇO 3" X 2.1/2" (JOGO C/ 3 UNID E PARAFUSOS) > UNIÃO MUNDIAL ou SIMILAR	UNID	100			
125	FECHADURA EXTERNA COR BRONZE, PUNHO MODELO GOLF > MGM ou SIMILA	UNID	100			
126	FECHADURA INTERNA COR BRONZE, PUNHO MODELO GOLF > MGM ou SIMILA	UNID	50			



127	FECHADURA PARA WC COR BRONZE, PUNHO MODELO GOLF > MGM ou SIMILA	UNID	100			
					TOTAL LOTE 12	
	LOTE 13					
128	ADUELA DE MADEIRA DE LEI ANGELIN COM ALISAR > ANGELIN OU SIMILAR	JOGO	70			
129	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 06CM X 3,5CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	4000			
130	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 06CM X 6,5CM > PIQUIA ou SIMILAR	ML	400			
131	CHAPA DE COMPENSADO RSINADO 1,10 X 2,20 - 06MM > V1ROLA OU SIMILAR	UNID	200			
132	CHAPA DE COMPENSADO RSINADO 1,10 X 2,20 - 10MM > VIROLA OU SIMILAR	UNID	200			
133	CHAPA DE COMPENSADO RSINADO 1,10 X 2,20 - 12MM > VIROLA OU SIMILAR	UNID	200			
134	CHAPA DE COMPENSADO RSINADO 1,10 X 2,20 - 14MM > VIROLA OU SIMILAR	UNID	200			
135	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 0 7 A 10 COM 2,20 METROS > EUCALIPTO OU SIMILAR	UNID	500			
136	PEÇA MADEIRA APARELHADA MAÇARANDUBA 06CM X 20CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	400			
137	PEÇA MADEIRA DE LEI 06CM X 14CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	400			
138	PEÇA MADEIRA DE LEI 06CM X 21CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	600			
139	PEÇA MADEIRA DE LEI 06CM X 29CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	400			
140	PEÇA MADEIRA MAÇARANDUBA 3" X 9" > GUAJARA OU SIMILAR	ML	600			



141	PORTA LISA TIPO ALMOFADA 0,60 X 2,10 METROS > GUAJARA ou SIMILAR	UNID	50			
142	PORTA LISA TIPO ALMOFADA 0,70 X 2,10 METROS > GUAJARA ou SIMILAR	UNID	50			
143	PORTA LISA TIPO ALMOFADA 0,80 X 2,10 METROS > GUAJARA ou SIMILAR	UNID	50			
144	PORTA LISA TIPO ALMOFADA 0,90 X 2,10 METROS > GUAJARA ou SIMILAR	UNID	50			
145	RIPA MADEIRA DE LEI 1,5CM X 4CM > PIQUIA ou SIMILAR	ML	3000			
146	TABUA MADEIRA DE LEI 2,50CM X 15CM > GUAJARA OU SIMILAR	ML	300			
147	TABUA MADEIRA DE LEI 2,50CM X 30CM {1" X 12"} > GUAJARA OU SIMILAR	ML	1200			
					TOTAL	
					LOTE 13	
	LOTE 14					
148	CAIXA PVC PARA DISJUNTOR AR CONDICIONADO	UNID	30			
149	CONJ COM 1 TOMADA 20A > WALMA OU SIMILAR	UNID	100			
150	CONJ INTERRUPTOR SIMPLES > WALMA OU SIMILAR	UNID	100			
151	PLAFUNIER BRANCO BOCAL E27 > MECTRONIC ou SIMILAR	UNID	100			
152	TAMPA CEGA 4" X 4" > ILUMI OU SIMILAR	UNID	20			
153	TOMADA DE SOBREPOR 10A	UNID	50			
					TOTAL	
					LOTE 14	
	LOTE 15					
154	CORRENTE GALVANIZADA 5/16 X 45CM > GERDAU OU SIMILAR	ML	50			
155	ENXADA LARGA SEM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	100			



156	ENXADAO SEM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	100			
157	FOICE SEM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	100			
158	Pá DE BICO COM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	100			
					TOTAL	
	LOTE 15					
	LOTE 16					
159	ESCADA ARTICULADA EM AÇO COM 4 DEGRAUS > BOTAFOGO OU SIMILAR	UNID	5			
160	ESCADA TESOURA/PINTOR EM FIBRA DE VIDRO DUPLO 2,04M > BOTAFOGO OU SIMILAR	UNID	2			
					TOTAL	
	LOTE 16					
	LOTE 17					
161	FIO CABINHO 1 X 2,50MM ROLO COM 100 METROS > FLEXFIO ou SIMILAR	UNID	50			
162	FIO CABINHO 1 X 4,00MM ROLO COM 100 METROS PRETO > FLEXFIO ou SIMILAR	UNID	30			
163	FIO CABINHO 1X 6,00MM ROLO COM 100 METROS PRETO > FLEXFIO ou SIMILAR	UNID	60			
164	FITA ISOLANTE 19 X 05M > 3M OU SIMILAR	UNID	100			
					TOTAL	
	LOTE 17					
	LOTE 18					
165	MANGUEIRA BORRACHA SIMPLES MULTIUSO 3/8 C/ 20 METROS > DRAGÃO OU SIMILAR	UNID	20			
					TOTAL	
	LOTE 18					
	LOTE 19					
166	TELHA BEIRAL CERAMICA VERMELHA	UNID	500			



	0,50 METROS > DUPLANA OU SIMILAR					
167	TELHA CUM1EIRA CERAMICA VERMELHA 0,40 METROS > DUPLANA OU SIMILAR	UNID	500			
168	TELHA DUPLANA ROMANA CERAMICA VERMELHA > DUPLANA OU SIMILAR	UNID	5000			
169	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 METROS > DUPLANA OU SIMILAR	UNID	500			
170	TIJOLO CERÂMICO 09 X 19 X 19 > UNIPLAN OU SIMILAR	UNID	2500			
171	TIJOLO CERÂMICO 09 X 19 X 29 > UNIPLAN OU SIMILAR	UNID	5000			
					TOTAL	
					LOTE 19	
	LOTE 20					
172	AGUARRAS E MB: 900ML > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50			
173	REDUTOR E MB: 900ML > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	20			
174	SOLVENTE USO GERAL E MB: 900ML > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	80			
175	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	100			
176	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELA (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50			
177	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL DEL REY (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50			
178	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL FRANÇA (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50			
179	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OUSIMILAR	UNID	50			
180	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR	UNID	50			



	VERDE FOLHA (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR					
181	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHA (GALAO 3.600ML) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	50			
182	TINTA PARA PISO NA COR GRAFTE (LATA 18L) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	20			
183	TINTA PARA PISO NA COR VERDE (LATA 18L) > VERMITEX OU SIMILAR	UNID	20			
184	VERNIZ MARÍTIMO COM FILTRO SOLAR (GALAO 3.600ML) > SPARLAC OU SIMILAR	UNID	30			
					TOTAL LOTE 20	
	LOTE 21					
185	VASSOURA DE PIAÇABA C/ CHAPA Ns 3 > PIRÂMIDE OU SIMILAR > MAX OU SIMILAR	UNID	30			
186	VASSOURA TIPO GARI 40CM COM CABO > MAX OU SIMILAR	UNID	200			
					TOTAL LOTE 21	
					TOTAL GERAL	

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO — O MUNICÍPIO pagará à Contratada em contrapartida ao fornecimento dos materiais descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ xxxxxx (*****).**

I – O pagamento será efetuado após cada entrega do material, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários, pela SEMOSP.

II- A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

III- O pagamento será efetuado pela PMSJ até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMSJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a



serem calculados sobre a parcela devida.

V- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VI- Caso a PMSJ efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

VII- No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA DE ENTREGA:

I - A PMSJ, através da **SEMOSP**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

II - A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

III - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na SEMOSP – Av. Oito de Maio, 950 – Centro – Silva Jardim, ou em local a ser informado pela SEMOSP quando solicitado.

IV - A entrega deverá ser conforme solicitação da SEMOSP, de segunda a sexta-feira entre 09:00 e 16:00h.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Fornecer e instalar os materiais nos locais determinados pela SEMOSP.

II – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

III – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

IV- Credenciar junto a **SEMOSP**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do presente edital.

V- Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.



VI - Substituir o produto, sob pena de aplicação de penalidades, o produto entregue que apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor.

5.1.8 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou irregularidade que lhe diminua o valor.

VII - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital.

VIII – Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente ata de registro de preços.

II - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

III - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos gêneros, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

V – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

VI – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

VII- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

VIII- Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

CLÁUSULA SEXTA— PRAZO DO FORNECIMENTO LOCAL/FORMA DE ENTREGA

I - O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela SEMOSP.

II - O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93

III - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na SEMOSP – Av. Oito de Maio, 950 – Centro – Silva Jardim.

IV - A entrega deverá ser conforme solicitação da SEMOSP, de segunda a sexta-feira entre 09:00 e



16:00h.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

I - O recebimento do objeto caberá a SEMOSP, nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela SEMOSP, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

III - O aceite/aprovação dos produtos pela SEMOSP não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

IV - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SEMOSP, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura, e término previsto para xx (xxxx) de xxxxxxxx de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — As despesas provenientes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº *****— **SEMOSP**, Empenho nº xxx/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMOSP, através de servidor a ser designado, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

II- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 5456/2015 – SEMOSP** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação a contratação.

III- As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da SEMOSP, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e



controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

V- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO — A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS SANÇÕES — No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO — As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 07 (sete) vias de igual teor a forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, XX de ***** de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre

Prefeito

Contratada



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 5456 de Licitação
Pç. Amara! Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Rua do Rio, 93 - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Adão Firmino de Souza

SEMOSP

Testemunhas

1)

Nome:

CPF nº

2)

Nome:

CPF nº